



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 036/2019

Em, 24 de julho de 2019.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 124.259,84 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte descrição:

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (414)

R\$ 98.742,04 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

0604.12.361.0018.1.031.000 – Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2553)

R\$ 477,80 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (1060)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3197)

R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o Superávit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2018, o valor de R\$ 60.868,87 do recurso 001 – Recurso Livre, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 477,80 do recurso 031 – FUNDEB e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2559)

R\$ 42.913,17 (quarenta e dois mil novecentos e treze reais e dezessete centavos)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 24 de julho de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 24 de julho de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração